



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 04 de Julho de 2018.

000001

Ofício nº 146/2018

DD.Sr Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal de Marialva-PR

Fonte: Recurso livre  
Valor: R\$-60,00/Mês/Aluno  
Valor Total: R\$-15.000,00

A contratação da empresa Academia Corpo & Ação, para a oferta de atividade de hidroginástica se justifica haja vista a importância de tal atividade para saúde dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo público prioritário, gestantes, idosos e pessoas com deficiência, todos com prescrição médica.

Podemos levar em consideração a contratação de tal empresa, uma vez que no Município de Marialva é a única que possui instalações (piscina) para a oferta de atividade supracitada.

Atenciosamente,

*Valéria Alves*  
Valéria Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



À

Prefeitura municipal de Marialva

Secretaria municipal de assistência social e cidadania

000002

## ORÇAMENTO

A empresa Dena e Cemensati, CNPJ 10.798.953/0001-09, localizada a Rua Washington Luiz, 993, Centro, Marialva, apresenta sua proposta para prestação de aulas de Hidroginástica especial:

- ✓ Valor : R\$60,00/mês/aluno
- ✓ Frequência: 1x/semana duração de 45min/aula
- ✓ Validade da proposta: 90 dias

Marialva, 22 de junho de 2018



---

Paulo V. Cemensati  
Representante Legal

ACADEMIA CORPO & AÇÃO  
Prof.<sup>a</sup> Edilene Dena  
CREF: 3226 - GIPR  
Rua Washington Luiz, 993 - Marialva - PR

À  
Prefeitura municipal de Marialva  
Secretaria municipal de assistência social e cidadania

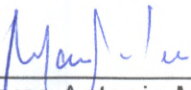
000003

Prezados Senhores,

A empresa Vemar educação aquática, CNPJ 79869947/0001-93, localizada a Rua Andorinhas, 205, Jardim Novo Horizonte, Maringá, apresenta sua proposta para prestação de aulas de Hidroginástica especial, na frequência de 1x/semana e duração de 45 min/ aula.

- Valor por aluno: R\$80,00/mês
- Validade da proposta: 60 dias

Maringá, 20 de junho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Martini

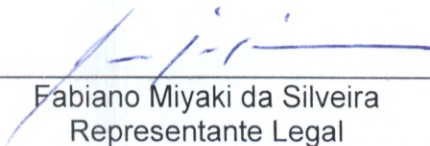
À Prefeitura municipal de Marialva  
Secretaria municipal de assistência social e cidadania

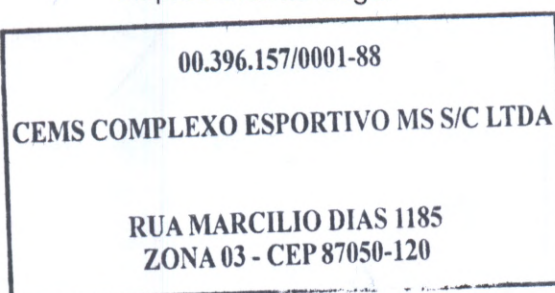
Prezados Senhores,

O Complexo Esportivo MS Epp Ltda, CNPJ 00.396.157/0001-88, localizado na Rua Marcílio Dias, 1185, Maringá, Pr, apresenta a seguinte proposta para prestação de aulas de Hidroginástica especial, na frequência de 1x/semana e duração de 45 min/aula.

- Valor por aluno: R\$78,00/mês
- Validade da proposta: 60 dias

Maringá, 20 de junho de 2018

  
Fabiano Miyaki da Silveira  
Representante Legal





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 286-A/2018  
GAB

000005

Marialva-Pr. 18/07/2018

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças  
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 04 de julho de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

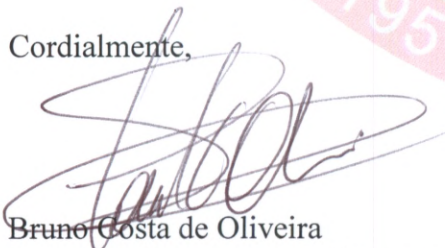
Ofício nº. 286-B/2018  
DC/bsm

Marialva-Pr, 18 de julho de 2018

DD. Senhor.  
Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal  
Desta

Em atenção ao ofício nº. 286-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 18/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 04/07/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Cordialmente,

  
Bruno Costa de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer n°. 286-C/2018

000007

Marialva, 18/07/2018

DD. Senhor.  
Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal  
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à realização de serviços de hidroterapia para os idosos do Grupo da terceira idade.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n° 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 04/07/2018, o preço da aquisição importa em R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela existência de hipótese legal para a inexigibilidade da licitação, tendo em vista atestar o Solicitante da Despesa; no entanto, em se verificando não haver a alegada exclusividade, poderá ser adotada a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei n°. 10.520/02 e Dec. n°. 5.450/2002, o que recomenda-se diante do vulto da contratação exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei n°. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima  
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000008

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.798.953/0001-09</b><br>MATRIZ                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>28/04/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DENA &amp; CEMENSATI LTDA</b>                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                           |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                         |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R WASHINGTON LUIZ</b>                                                                          | NÚMERO<br><b>933</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>86.990-000</b>                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>MARIALVA</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(44) 3015-3708</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/04/2009</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2018** às **12:48:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/07/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000009

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENA & CEMENSATI LTDA**  
**CNPJ: 10.798.953/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:53 do dia 28/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2018.

Código de controle da certidão: **143C.47BA.4647.EDC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



000010

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10798953/0001-09  
**Razão Social:** DENA E CEMENSATI LTDA  
**Endereço:** RUA WASHINGTON LUIZ 933 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2018 a 29/07/2018

**Certificação Número:** 2018063006250525567725

Informação obtida em 06/07/2018, às 12:50:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000011

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENA & CEMENSATI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.798.953/0001-09

Certidão nº: 153407603/2018

Expedição: 06/07/2018, às 13:01:40

Validade: 01/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENA & CEMENSATI LTDA**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**10.798.953/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da Empresa DENA & CEMENSATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.953/0001-09, com sede na Rua Washington Luiz n.º 933, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, para realização de serviços de hidroterapia para os idosos do Grupo da terceira idade pelo prazo de 12 (doze) meses no valor total de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 18 de julho de 2018



**O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ**  
Maringá, Sexta-feira, 20 de Julho de 2018

PEKELİOĞLU MUNICIPAL



**GOVERNO REPÚBLICA DE PARAGUAY**  
Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 427/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 27/2018

CONTRATADA : DENA & CEMENSATI LTDA (CNPJ nº 10.798.953/0001-09)

**OBJETO** : Contratação empresa especializada em serviços para realização de aulas de hidroterapia.

para os líderes do Grupo da terceira idade

: O valor do presente

**VIGILANCIA** : 12 (doze) meses

**DO VALOR** : O valor do presente contrato importa em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LEGISLAÇÃO : O presente

DATA : 18/07/2018

01097100

VICTOR CELSO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARALVA**  
Estado do Paraná

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

Ratifica-se a preferência de aquisição, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 6.963/93, a favor do interessado em adquirir o imóvel objeto do presente processo administrativo, Sr. **EDSON DESENHO EMBRACO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.798.256/0001-09, com sede na Rua Washington Lee, n.º 923, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para aquisição de serviços de hidroclimatisar os blocos do Grupo da terceira classe médio grande, tendo como valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.º 6.963/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publicique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marabá, em 18 de julho de 2018

Victor Celso Marti  
Profado Municipal



**GOV. PAULO DE A. FREITAS**  
Estado do Paraná

**MEMBERSHIP**

ATA DE REUNIAO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03

Comissão de empresa especializada para prestação de serviço de Pavimento Plano Direto  
Municipal da Cidade De Marabá

Municipal da Cidade De Marabá

REF: EDITAL DE Tomada de Preços n°. 08/2013

[illegible]
$$NCP = MPG / PG = 94.909 / 94.909 = 1.0$$
$$\text{NFP} = 0.6 \times \text{NIP} + 0.4 \times \text{MCP} = 0.6 \times 1.0 + 0.4 \times 1.0 = 0.6 + 0.4 = 1.0$$

Logo a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE OBRAS** foi dedicada a proporcionar a todos os interessados a oportunidade de conhecer a realidade da Engenharia e da Gestão de Obras, apresentando a todos os interessados as possibilidades de atuação profissional e a importância da Engenharia e da Gestão de Obras para o desenvolvimento da sociedade. A empresa possui uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes, com uma vasta experiência em projetos de Engenharia e Gestão de Obras, e com uma ampla rede de contatos no mercado.

President's Office

### Members of Committee

Mentor@Comcast.net

Member of Congress for



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 127/2018- P.M.M.

000014

Termo de contrato que entre si celebram **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa **DENA & CEMENSATI LTDA.**

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, que fazem de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Victor Celso Martini, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DENA & CEMENSATI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.953/0001-09, com sede na Rua Washington Luiz nº 933, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** representada pela Senhora Edilene Dena, brasileira, casada, profissional na área de Educação Física, CREF nº 000574-PJ/PR, portadora do CPF sob nº 575.608.039-20 e RG nº 911.420, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, têm entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2018, com as normas de direito e da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços especializados para realização de aulas de hidroterapia para os idosos do Grupo da terceira idade.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E PRAZO

Para a prestação de serviços do objeto deste instrumento, a contratada se compromete a executar as aulas, com duração de 45 minutos, duas vezes por semana, sendo o horário definido diretamente com o aluno, dentro das especificações solicitadas por esta Prefeitura Municipal. A Contratada deverá ministrar as aulas somente após a entrega da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Serviço Social.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por mútuo entendimento, mediante Termo de Aditamento com interesse do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Contrato importa em R\$-15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$-60,00 (sessenta reais) por aluno ao mês, em moeda corrente nacional.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão a expensas dos recursos orçamentários do município de Marialva, conforme dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente vigente no País, mensalmente, de acordo com o número de alunos que freqüentaram as aulas no período correspondente, devendo ser comprovada através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Serviço Social e apresentada juntamente com a fatura.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Prestar mensalmente os serviços contratados de acordo com as requisições emitidas;
- 2) Acompanhamento de profissional devidamente habilitado;
- 3) Emissão de nota fiscal relativa a cada parcela de pagamento;
- 4) A Contratada é responsável por eventuais acidentes que ocorrerem em suas dependências e no exercício de suas funções, com exceção de casos fortuitos e de força maior.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se a contratada às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

Atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93 e multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

A Prefeitura Municipal de Marialva poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Contrato, em razão de conveniência administrativa, inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, superveniência de lei, sem prejuízos das sanções aplicáveis na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A inexecução total ou parcial do presente contrato implicará na sua rescisão em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais e as sanções previstas em Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas às formalidades legais e perdurará por um prazo de 12 (doze) meses.





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

000016

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

A Contratada não poderá sub-empregar o objeto deste contrato, sem a prévia concordância do Município.

Os casos omissos e em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela lei n 8.666/93 atualizada pela lei n 8.883/94.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

Ao presente Contrato aplicam-se os princípios legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

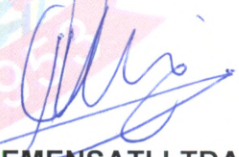
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro para dirimir questões decorrentes deste Termo Contratual é da Comarca de Marialva - Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

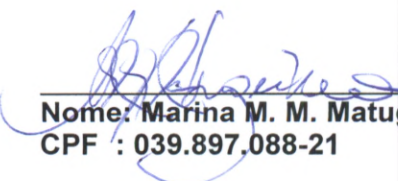
E por assim terem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

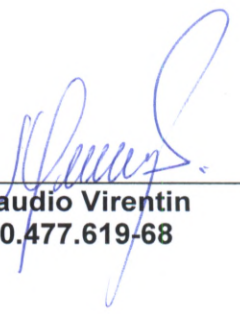
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 18 de julho de 2018.

  
VICTOR CELSO MARTINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
DENA & CEMENSATI LTDA  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS :

  
Nome: Marina M. M. Matuguma  
CPF : 039.897.088-21

  
Nome: Claudio Virentin  
CPF : 160.477.619-68

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

## EXTRATO CONTRATUAL

000017

CONTRATO Nº 127/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 27/2018

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ nº 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : DENA & CEMENSATI LTDA (CNPJ nº 10.798.953/0001-09)

OBJETO : Contratação empresa especializada em serviços para realização de aulas de hidroterapia para os idosos do Grupo da terceira idade.

REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses

DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 18/07/2018

VICTOR CELSO MARTINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

